



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Segunda-feira • 29 de Março de 2021 • Ano • Nº 3164

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 014/2021** – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para os órgãos vinculados a esta administração, conforme descrição do Anexo I do edital.
- **Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 015/2021** – Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e odontológico para atender a demanda do Programa Saúde da Família, Farmácia Básica Municipal e Serviços de Emergência.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U8OUMDIK9D+/OYZ3ACEJOW

## Editais



### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI MUNICIPAL 070/2011.</b>			
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR <b>TODAS AS SECRETARIAS</b>			
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021</b>		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>064/2021</b>	
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO</b>		VI. REGIME DE EXECUÇÃO <b>PARCELADA</b>	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>			
VIII. OBJETO <b>Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para os órgãos vinculados a esta administração, conforme descrição do Anexo I do edital.</b>			
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. <b>DATA: 12 DE ABRIL DE 2021.</b> <b>HORÁRIO: 08:30HS</b> <b>LOCAL: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA.</b>			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Código Projeto/Atividade	Descrição do Projeto/Atividade	Código do Elemento	Descrição do Elemento
04.122.002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.30.00.00	Material de Consumo
12.365.046.2040	Manutenção dos Recursos Públicos	3390.30.00.00	Material de Consumo
04.062.002.2028	Manut. Do Fundo Munic. Saúde (15%)	3390.30.00.00	Material de Consumo
12.361.005.2020	Manutenção do Fundeb(40%)	3390.30.00.00	Material de Consumo
27.812.006.2022	Manut. Do Ensino Fundamental – MDE	3390.30.00.00	Material de Consumo
2023		Programa CAPS	
2034		Manutenção do FMAS	
04.122.002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.30.00.00	Material de Consumo

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



XI. PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>31.12.2021</b>
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL <b>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 13:00 horas, sito a Praça Coronel Souza Porto – centro – Rio do Antônio/BA pelo e-mail: LICITACOESECONTRATOS@YAHOO.COM.BR.</b>	
Pregoeira responsável <b>ALDALUCIA SILVEIRA BARBOSA</b> <b>Portaria nº 030/2021, de 06/01/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Rio do Antônio.</b>	

#### **XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**14.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

**14.4** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

#### **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

#### **XVI - CREDENCIAMENTO**

**16.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo** a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, além de cópia do Estatuto/Contrato Social, e suas alterações, da empresa que este representa.

**16.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**16.3.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**16.4.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

#### **XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada à Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

##### **NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**  
**ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021**

**17.1.** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**17.2.** Ocorrendo divergência entre o preço por item/lote em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**17.3.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

**17.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**17.5.** A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**17.6.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**17.7** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global, lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**17.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor por lote superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**17.9.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**17.10.** A Pregoeira poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

**17.11.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

#### **XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**18.1.** As licitantes deverão incluir no **Envelope B – HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

##### **NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2021**  
**ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA**  
**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**18.1.1** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

##### **Na habilitação exigir-se-á das interessadas:**

**18.2. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, e caso tenha, de todas as alterações contratuais, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**18.2.1. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (tal certidão é emitida no site oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST, endereço: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

**18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 123, de 14/12/2006:**

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**18.4. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente assinados pelo técnico responsável acompanhado de Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do registrado no caso de livro eletrônico ou SPED Contábil, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.
- c) Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

**1. Microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

- d) A Cópia no que se refere a alínea “b” e “c” deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;
- e) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- f) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**18.5. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de certidões e/ou atestado (s) de

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

#### **18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

**18.7.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **XIX–JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

##### **19.1. Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.**

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**19.4.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

**19.5.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**19.6.** Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**19.7.** A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.8.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

**19.9.** Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**





**19.9.1.** Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**19.9.2.** Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**19.9.3** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**19.9.4.** O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

**19.10.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**19.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**19.12.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**19.13.** Nos demais casos constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**19.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**19.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**19.16.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão através do e-mail disponibilizado no item.

**20.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**20.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**20.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**20.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**20.6.** Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

**20.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**20.8.** O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**20.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**21.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**21.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

#### **XXII - CONTRATAÇÃO**

**22.1.** O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Fornecimento, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



**22.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/2006, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**22.2.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.2.3.** Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**22.3.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**22.4.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**22.5.** O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

**22.6.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, no mês subsequente ao fornecimento contratado.

**23.2.** Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

**23.3.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

### **XXIV- REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

**24.1.** Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



8.666/93.

**24.2.** Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

**24.3.** Os aumentos oficiais que vierem a ocorrer no preço do material licitado poderá ser repassados a CONTRATADA para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços e para garantir o equilíbrio contratual, podendo reduzir o quantitativo se não houver disponibilidade orçamentária, em face do aumento do custo.

#### **XXV- DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**25.1.** Competirá ao Contratante ou por equipe especializada, proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento contratado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

**25.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

**25.4.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**25.5.** A entrega do objeto licitado será no âmbito do Município de Rio do Antônio/BA, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, de forma parcelada.

#### **XXVI – SANÇÕES**

**26.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- e) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada .
- g) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

**26.2** A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**26.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **XXVII - RESCISÃO**

**27.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

**27.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**27.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

#### **XXVIII- REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**28.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**28.2.** A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### **XXIX- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**29.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**29.3.** É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**29.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.5.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



ou contrariem a legislação pertinente.

**29.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II - Proposta de Preços;**
- Anexo III - Minuta do Contrato;**
- Anexo IV - Modelo de Credencial;**
- Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.**

**29.7.** A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**29.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**29.10.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**29.11.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Rio do Antônio, 29 de março de 2021.

.....  
**Gerson de Souza Ribeiro**  
**Prefeito**

-----  
**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para os órgãos vinculados a esta administração.

<b>Lote 01</b>				
ORD	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIT	QUANT
1.	Atestado médico	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoescontratos@yahoo.com.br	BL	80
2.	Boletim de produtividade laboratorial	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoescontratos@yahoo.com.br	BL	80
3.	Cartão da família – cor amarela	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoescontratos@yahoo.com.br	UN	2.000
4.	Cartão da família – cor azul	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoescontratos@yahoo.com.br	UN	2.000
5.	Cartão da família – cor branca	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoescontratos@yahoo.com.br	UN	1.500
6.	Cartão da	O modelo e as especificações	UN	1.500

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



	família – cor verde	poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br		
<b>7.</b>	Cartão da gestante	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>UN</b>	<b>1.000</b>
<b>8.</b>	Cartão planejamento familiar	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>UN</b>	<b>2.000</b>
<b>9.</b>	Ficha geral de atendimento ambulatorial	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>300</b>
<b>10.</b>	Folha de controle de visitas domiciliares do ACS	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>300</b>
<b>11.</b>	Boletim escolar	Boletim escolar, com capa tipo caderneta 5 páginas.	<b>UN</b>	<b>3.500</b>
<b>12.</b>	Formulário de Renovação de Matrícula -	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>UN</b>	<b>4.000</b>
<b>13.</b>	Formulário para Transferência – carbonado	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>UN</b>	<b>900</b>
<b>14.</b>	Formulário de matrícula - carbonado	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>UN</b>	<b>1.000</b>

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189





<b>Lote 02</b>				
<b>1.</b>	Ficha de inspeção – Vig. Sanitária, com 02 vias (1ª branca e 2ª verde).	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>50</b>
<b>2.</b>	Ficha de referência	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>300</b>
<b>3.</b>	Ficha de relação de beneficiários	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>300</b>
<b>4.</b>	Ficha tratamento fora do domicilio – relatório	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>40</b>
<b>5.</b>	Ficha de atendimento Individual	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>300</b>
<b>6.</b>	Ficha de visita domiciliar e territorial	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>300</b>
<b>7.</b>	Ficha de atendimento odontológico individual	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>50</b>
<b>8.</b>	Ficha de atividade coletiva	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>60</b>
<b>9.</b>	Formulário para busca ativa	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>20</b>
<b>10.</b>	Ficha de admissão medico	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>50</b>
<b>11.</b>	Formulário de RAAS ( CAPS I )	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>30</b>
<b>12.</b>	Ficha Para Criança	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do	<b>UN</b>	<b>50</b>

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



	( CAPS I )	E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br		
<b>13.</b>	Ficha Para Adulto ( CAPS I )	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>UN</b>	<b>100</b>
<b>14.</b>	Lista de Frequência das Oficinas	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>30</b>
<b>15.</b>	Ficha de Procedimento	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>30</b>
<b>16.</b>	Ficha de encaminhamento ( CAPS )	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>20</b>
<b>17.</b>	Cartões de aprazamento ( CAPS )	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>UN</b>	<b>800</b>
<b>18.</b>	Ficha de acolhimento ( CAPS )	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>50</b>
<b>19.</b>	Laudo p/ solicitação/ autorização de proc. – APAC	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>100</b>
<b>20.</b>	Marcadores de consumo alimentar	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>60</b>
<b>21.</b>	Autorização do município	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>30</b>
<b>22.</b>	Planilha acomp. Semanal de dengue	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>10</b>
<b>23.</b>	Planilha de casos de diarreia	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>10</b>
<b>24.</b>	Planilha de notificação semanal	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>10</b>
<b>25.</b>	Prontuário da Família – Cor	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do	<b>UN</b>	<b>2.000</b>

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



	Amarelo	E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br		
<b>26.</b>	Prontuário da Família – Cor Azul	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>UN</b>	<b>2.000</b>
<b>27.</b>	Prontuário da Família – Cor Branco	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>UN</b>	<b>2.000</b>
<b>28.</b>	Prontuário da Família – Cor Verde	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>UN</b>	<b>2.000</b>
<b>29.</b>	Prontuário da mulher	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>50</b>

<b>Lote 03</b>				
<b>1.</b>	Receituário de controle especial com duas vias	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>1.500</b>
<b>2.</b>	Receituário do Grupo B- cor azul	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>200</b>
<b>3.</b>	Receituário grande pronto atendimento	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>1.000</b>
<b>4.</b>	Receituário grande UBS Bandeira/Porco Magro	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>500</b>
<b>5.</b>	Receituário Comum	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>7.000</b>
<b>6.</b>	Relação nominal de exame citopatológicos – previna	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>20</b>
<b>7.</b>	Requisição de mamografia	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>100</b>
<b>8.</b>	Serviço de pronto	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do	<b>BL</b>	<b>500</b>

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



	atendimento	E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br		
<b>9.</b>	Sistema de informações ambulatorial – SAI / SUS / BPA	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>80</b>
<b>10.</b>	Solicitação de exame laboratório c/100fls	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>1.600</b>
<b>11.</b>	Solicitação de procedimento e exames laboratoriais – cor preta	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>800</b>
<b>12.</b>	Termo de responsabilidade, com 02 vias (1ª branca e 2ª verde).	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>20</b>
<b>13.</b>	Cartão Hiper Dia	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>UN</b>	<b>3.500</b>
<b>14.</b>	Termo de Consentimento Informado para a Realização de Contracepção Cirúrgica	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>05</b>
<b>15.</b>	Sistema de Informação de Agravos de Notificação, Ficha de Notificação Negativa	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>05</b>
<b>16.</b>	Requisição de Material	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>20</b>
<b>17.</b>	Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicílio	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>15</b>
<b>18.</b>	Receituário de Controle Especial ( CAPS I ) Com 2 Vias - Centro de Atenção Psicossocial	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>30</b>
<b>19.</b>	Evolução	O modelo e as especificações	<b>BL</b>	<b>30</b>

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



	( CAPS I ) Centro de Atenção Psicossocial	poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br		
<b>20.</b>	Atendimento do Mês	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>40</b>
<b>21.</b>	Receituário Cor Azul ( CAPS I )	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>30</b>
<b>22.</b>	Relatório Medico ( CAPS I )	O modelo e as especificações poderão ser solicitados através do E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br	<b>BL</b>	<b>30</b>

<b>Lote 04</b>				
<b>01</b>	Livro de Ponto encadernado	Livro de ponto, capa dura na cor preta, com 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, com 04 situações, (entrada e saída) no primeiro período e (entrada e saída) no segundo período.	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>02</b>	Livro de Ata de Resultado Final – Encadernado	Livro para atas, para registrar o resultado final do aproveitamento escolar, com capa dura, na cor preta, capa e contracapa em papelão 697 g/m2, revestido por papel Kraft 110 g/m2, folhas internas em papel off-set 56 g/m2, dimensões 203 x 298 mm, com 100 folhas.	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>03</b>	Diário de Classe – Encadernado	Diário de classe, encadernado	<b>UN</b>	<b>190</b>
<b>04</b>	Livro de Ponto encadernado	Livro de ponto, capa dura na cor preta, com 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, com 04 situações, (entrada e saída) no primeiro período e (entrada e saída) no segundo período.	<b>UN</b>	<b>80</b>

**Lote 05**

<b>01.</b>	Troféu em Vidro	Troféu em vidro personalizado com adesivo 22x15 Cm.	<b>UN</b>	<b>50</b>
------------	-----------------	--	-----------	-----------

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



<b>02.</b>	Medalha de honra	Medalha de honra 34 mm diâmetro na cor ouro	<b>UN</b>	<b>300</b>
<b>03.</b>	Medalha de honra	Medalha de honra 34 mm diâmetro na cor prata	<b>UN</b>	<b>300</b>
<b>04.</b>	Placa em acrílico	Placa em acrílico, transparente personalizada, para identificação de ambientes. Tamanho 10 x 35 cm.	<b>UN</b>	<b>300</b>

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



**PRESENCIAL Nº. 014/2021**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	014/2021

**1. Quantitativo:**

<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	

**Lote 01**

Item	Especificação do Material	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
		<b>Valortotal do Lote 01R\$</b>		

**Lote 02**

Item	Especificação do Material	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
		<b>Valor total do Lote 02 R\$</b>		

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO Nº. XX/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA OS ÓRGÃOS VINCULADOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO - BA, E A EMPRESA.....**

O **Município de Rio do Antônio**, CNPJ nº. 13.676.008/0001-53, situada à Praça Coronel Souza Porto - centro, neste ato representada pelo seu titular Gerson de Souza Ribeiro, brasileiro, maior, casado, portador de RG nº 05.187.538-16 e inscrito no CPF sob o nº 147.631.638-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa** ..... CNPJ nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., situado à ....., neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. ...., portador de documento de identidade nº. ...., emitido por ....., aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 014/2021, e disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços oriundo do Processo Administrativo nº.64/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Constitui objeto do presente título a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para os órgãos vinculados a esta administração**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Projeto/Atividade e	Descrição do Projeto/Atividade	Código do Elemento	Descrição do Elemento
04.122.002.2003	Manutenção do Gabinete do	3390.30.00.00	Material de

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**





	Prefeito		Consumo
12.365.046.2040	Manutenção dos Recursos Públicos	3390.30.00.00	Material de Consumo
04.062.002.2028	Manut. Do Fundo Munic. Saúde (15%)	3390.30.00.00	Material de Consumo
12.361.005.2020	Manutenção do Fundeb(40%)	3390.30.00.00	Material de Consumo
27.812.006.2022	Manut. Do Ensino Fundamental – MDE	3390.30.00.00	Material de Consumo
2023		Programa CAPS	
2034		Manutenção do FMAS	
04.122.002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.30.00.00	Material de Consumo

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será até 31.12.2021, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

§1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$ .....

§1º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a entrega do fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, no mês subsequente a entrega.

§ 4º - Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



§ 5º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTEAMENTO**

§ 1º - Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

§ 2º - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo e demais documentos que entenda permanente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a) A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado de acordo a necessidade da CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo o de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- d) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



- e) A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de fornecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- g) A CONTRATADA obrigará-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;
- b) Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;
- c) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- e) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O Regime de Execução será o de entrega parcelada, de acordo a necessidade do município.

§ 1º - A fiscalização do fornecimento do material licitado será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;

§ 2º - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;

§ 3º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Rio do Antônio e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rio do Antônio, Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**GERSON DE SOUZA RIBEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO/BA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



*TESTEMUNHAS:*

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**

**ANEXO IV**

**CREDENCIAL**

Credencio o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 200\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

\_\_\_\_\_  
Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº  
....., com sede à ....., declara, sob  
as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho  
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189





**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI MUNICIPAL 070/2011.</b>	
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR <b>TODAS AS SECRETARIAS</b>	
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>065/2021</b>
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO</b>	VI. REGIME DE EXECUÇÃO <b>PARCELADA</b>
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
VIII. OBJETO <b>Aquisição de Medicamentos, Insumos, Material Hospitalar e odontológico para atender a demanda do Programa Saúde da Família, Farmácia Básica Municipal e Serviço de Emergência, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.</b>	
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. <b>DATA: 13 DE ABRIL DE 2021</b> <b>HORÁRIO: 08:30HS</b> <b>LOCAL: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA.</b>	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ação: 10.303.1004 : 2023 - PROGRAMA CAPS 3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO  Ação: 10.301.1004 : 2025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS 3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO  Ação: 10.301.1004 : 2025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS 3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO  Ação: 10.301.1004 : 2027 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 3390.30.00.00 : 0114.014 - MATERIAL DE CONSUMO	
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO <b>31.12.2021</b>	
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 13:00 horas, sito a Praça Coronel Souza Porto – centro – Rio do Antônio/BA pelo e-mail: LICITACOESECONTRATOS@YAHOO.COM.BR.**

Pregoeira responsável

**ALDALUCIA SILVEIRA BARBOSA**

**Portaria nº 030/2021, de 06/01/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Rio do Antônio.**

#### **XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**14.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

**14.4.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

#### **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

#### **XVI - CREDENCIAMENTO**

**16.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo** a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, além de cópia do Estatuto/Contrato Social, e suas alterações, da empresa que este representa.

**16.2.** O **credenciamento** far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**16.3.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**16.4.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

#### **XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**

**CNPJ: 13.678.008/0001-53**

**Tel: (77) 3470 2189**



**17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**  
**ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº-015/2021**

**17.1.** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**17.2.** Ocorrendo divergência entre o preço por lote em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**17.3.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

**17.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**17.5.** A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**17.6.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**17.7.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**17.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**17.9.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**17.10.** A Pregoeira poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

**17.11.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

#### **XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**18.1.** As licitantes deverão incluir no **Envelope B – HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

##### **NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2021**  
**ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA**  
**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**18.1.1** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

##### **Na habilitação exigir-se-á das interessadas:**

**18.2. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, e caso tenha, de todas as alterações contratuais, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**18.2.1. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (tal certidão é emitida no site oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST, endereço: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

**18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 123, de 14/12/2006:**

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

**18.4. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente assinados pelo técnico responsável acompanhado de Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do registrado no caso de livro eletrônico ou SPED Contábil, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.
- c) Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:
- 1. microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d) A Cópia no que se refere a alínea "b" e "c" deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo "Simples", deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;
- e) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- f) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**18.5. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de certidões e/ou atestado (s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



- b) Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- c) Licença Sanitária em vigor, emitida pela autoridade Municipal da sede do licitante ou Estadual;
- d) Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do profissional responsável e da empresa interessada.

#### **18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

**18.7.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **XIX–JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

##### **19.1. Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.**

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**19.4.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

**19.5.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**19.6.** Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**19.7.** A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.8.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



anteriormente registrado. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

**19.9.** Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**19.9.1.** Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**19.9.2.** Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**19.9.3** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**19.9.4.** O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

**19.10.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**19.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**19.12.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**19.13.** Nos demais casos constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**19.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**19.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**





considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**19.16.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

#### **XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**20.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**20.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**20.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**20.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**20.6.** Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

**20.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**20.8.** O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**20.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**21.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**21.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



## **XXII - CONTRATAÇÃO**

**22.1.** O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Serviço, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**22.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/2006, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**22.2.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.2.3.** Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**22.3.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**22.4.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**22.5.** O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

**22.6.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Serviço.

**23.2.** Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

**23.3.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



fizer.

#### **XXIV- REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

**24.1.** Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

**24.2.** Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

**24.3.** Os aumentos oficiais que vierem a ocorrer no preço do combustível poderão ser repassados a CONTRATADA para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços e para garantir o equilíbrio contratual, podendo reduzir o quantitativo se não houver disponibilidade orçamentária, em face do aumento do custo.

#### **XXV- DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**25.1.** Competirá ao Contratante ou por equipe especializada, proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento contratado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

**25.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

**25.4.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**25.5.** A entrega do objeto licitado será no âmbito do Município de Rio do Antônio/BA, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido.

#### **XXVI – SANÇÕES**

**26.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



e) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada.

f) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

**26.2** A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**26.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **XXVII - RESCISÃO**

**27.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

**27.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**27.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

#### **XXVIII- REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**28.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**28.2.** A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### **XXIX- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**29.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**29.3.** É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**29.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.5.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**29.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II - Proposta de Preços;**

**Anexo III - Minuta do Contrato;**

**Anexo IV - Modelo de Credencial;**

**Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**

**Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.**

**29.7.** A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**29.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**29.10.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**29.11.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Rio do Antônio, 29 de março de 2021.

.....  
**Gerson de Souza Ribeiro**

**Prefeito**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**

**CNPJ: 13.678.008/0001-53**

**Tel: (77) 3470 2189**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DESCRITIVO**

**Especificações dos Produtos**

LOTE I: MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PÇ. UNIT.	PÇ.TOTAL
1	AAS100mg	Comp	60.000			
2	Acebrofilina 5mg/ml, 120 ml	Frasco	600			
3	Acebrofilina 10mg/ml, 120 ml	Frasco	600			
4	Ácido fólico 5mg	Comp	20.000			
5	Albendazol 400mg	Comp	600			
6	Ácido fusídico 2% creme 15g	Bisnaga	48			
7	Albendazol 40mg/ml líquido, frasco com 10mg	Frasco	400			
8	Alendronato de sódio 70mg	Comp.	5.000			
9	Ambroxol 6mg/ml, com 120 ml	Frasco	500			
10	Ambroxol 3mg/ml, frasco com 120 ml	Frasco	500			
11	Amiodarona cloridrato 200mg	Comp	20.000			
12	Amoxicilina 500mg	Comp	1.000			
13	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg.	Comp	1.000			
14	Amoxicilina 250mg/5 ml pó para suspensão oral, (60 ml após a reconstituição)	Frasco	300			
15	Amoxicilina + clavulanato 250 + 62,5/5 ml. Pó para suspensão oral: embalagens com frasco de 60 ml	Frasco	300			
16	Ampicilina 500mg	Cáps	2.000			
17	Anlodipinobesilato 10mg	Comp	330			
18	Anlodipinobesilato 05mg	Comp	25.000			
19	Acarbose 50mg	Comp	120			
20	Argirol colírio (vitelinato de prata)	Frasco	04			
21	Azitromicina 500mg	Comp	1.200			
22	Azitromicina 40mg/ml – pó para suspensão oral (frasco com 15 ml + diluente com 9,2ml + seringa)	Frasco	250			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



23	Atenolol, 25mg, caixa com 500 comprimidos	Comp	2.000			
24	Atenolol, 50mg.	Comp	2.000			
25	Benzoato de benzila (Emulsão tópica 250 mg/ml, frasco com 100 ml)	Frasco	10			
26	Bepantol pomada derma hidratante creme 40g	Bisnaga	100			
27	Bromidrato de fenoterolpediátrico, 20 ml (Berotec)	Frasco	300			
28	Brometo de Ipratrópio- gotas (Atrovent)	Frasco	300			
29	Buscopan composto (Butilbrometo de escopolamina+ Dipirona)	Comp	1.000			
30	Buscopan composto gotas (Butilbrometo de escopolamina + Dipirona)	Frasco com 20 ml	1.000			
31	Carbonato de Cálcio 500mg + vitamina D 400UI		2.000			
32	Captopril, 25mg,	Comp	5.000			
33	Carvedilol 3.125mg	Comp	1.000			
34	Cefalexina 500mg	Comp	6.000			
35	Cefalexina250mg/5 ml suspensão 60 ml	frasco	500			
36	Cetoconazol + dipropionato de betametasona+ sulfato de neomicina Pomada	Bisnaga de 30 gramas	100			
37	Cimetidina 200mg	Comp	1.000			
38	Citalopram 20mg	Comp	18.000			
39	Cinazirina 25mg	Comp	3.000			
40	Cloridrato de Paroxetina 25mg	Comp	25.000			
41	Complexo B	Comp	1.000			
42	Complexo B líquido, 30 ml	Frasco	30			
43	Colírio anestésico (Ácido bórico + Fenilefrina + Tetracaína)	Frasco	06			
44	ColírioDexametasona + Neomicina + Polimixina B com 5 ml(Maxitrol)	Frasco	05			
45	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg	Comp	1.000			
46	Dexametasona 1mg/g creme (acetato)	Bisnaga de 10 gramas	300			
47	Dexametasona 0,1mg/ml xarope	Frasco de 60 ml	350			
48	Dexclorfeniramina maleato 2mg	Comp	1.000			
49	Declorfeniramina maleato 0,4mg/ml – xarope(2mg/5ml)	Frasco de 60 ml	100			
50	Diclofenaco sódico 50mg	Comp	2.000			
51	Dicloridrato de hidroxizina 2mg/ml 120ml	Frasco	50			
52	Dipropionato de beclometasona spray 200mcg	Frasco	100			
53	Diclofenacoresinato 15mg/ml gotas	Frasco	300			
54	Didroergocristina 6 mg (Iskemil)	Comp	50			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



55	Dipirona 500mg	Comp	25.000			
56	Dipirona 500mg/ml, solução (gotas) 10 ml	Frasco	1.000			
57	Digoxina 0,25mg	Comp	8.000			
58	Dimeticona	Comp	500			
59	Dimeticona gotas	FRASCO	300			
60	Domperidona Suspensão oral com 60 ml (Motilium)	Frasco	100			
61	Enalapril maleato 10mg	Comp	300			
62	Enalapril maleato 5mg	Comp	5.000			
63	Enalapril maleato 20mg	Comp	5.000			
64	Eritromicina suspensão 100 ml	Frasco	50			
65	Espironolactona 25mg	Comp	50.000			
66	Espironolactona 50mg	Comp	25.000			
67	Furosemida 40mg	Comp	10.000			
68	Fluconazol 150mg	Comp	3.000			
69	FreshTears carmelose sódica 0,5% lubrificante ocular 10ml	Frasco	36			
70	Gabapentina 300mg	Comp	1.000			
71	Glibenclamida 5mg	Comp	10.000			
72	Glicazida 30mg – comprimido de liberação controlada	Comp	24.000			
73	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	25.000			
74	Hidróxido de alumínio 60mg + Hidróxido de magnésio 40mg/ml – suspensão oral	Frasco	100			
75	Hidróxido de alumínio 60mg/ml	Frasco	400			
76	Ibuprofeno 600mg	Comp	15.000			
77	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral	Frasco	300			
78	Levodopa 250mg +Carbidopa 25mg	Comp	10.000			
79	Levonorgestrel 0,15 mg eetinilestradiol 0,03 mg cartelas com 21 comprimidos (ciclo 21)	Comp	50.000			
80	Loratadina 10mg	Comp	5.000			
81	Loratadina 1mg/ml xarope	Frasco	800			
82	Losartana sódica 50mg	Com	85.000			
83	Lidocaína geléia estéril, bisnaga com 30 gramas	Bisnaga	100			
84	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral com 30 ml	Frasco	300			
85	Mebendazol 100mg	Comp	1.000			
86	Metformina cloridrato 850mg	Comp	50.000			
87	Metildopa 250mg	Comp	12.000			
88	Metildopa 500mg	Comp	2.000			
89	Metoclorpramida cloridrato 10mg	Comp	5.000			
90	Metoclorpramida cloridrato 4mg/ml gotas, frasco com 10 ml.	Frasco	350			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**

**CNPJ: 13.678.008/0001-53**

**Tel: (77) 3470 2189**





91	Metronidazol 100mg/gel, creme vaginal,bisnaga de 50g + aplicadores	Bisnaga	100			
92	Metronidazol 250mg	Comp	6.000			
93	Metronidazol 40mg/ml - suspensão oral	Frasco	300			
94	Metropolol 50mg	Comp	35.000			
95	Metropolol 25mg	Comp	10.000			
96	Miconazol nitrato 2% creme vaginal bisnaga de 80gr + aplicadores	Bisnaga	100			
97	Mirtazapina 30 mg	Comp	5.000			
98	Mupirocina pomada 20mg/g bisnaga 15g	Bisnaga	100			
99	Nifedipino 20mg	Comp	60.000			
100	Nifedipina sublingual	Cáps	500			
101	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g Com 15 g.	Bisnaga	200			
102	Nimesulida 100mg	Comp	8.000			
103	Nimesulida 50mg/ml gotas	Frasco	300			
104	Nistatina 100.000UI/4mg, Creme vaginal, com 60 gramas	Tube	40			
105	Nistatina 100.000UI/ml, solução oral	Frasco	100			
106	Noretisterona 0,35mg (Norestin)	Comp	300			
107	Norfloxacino 400mg	Comp	300			
108	Óleo mineral	Frasco	30			
109	Omeprazol 20mg	Comp	20.000			
110	Oxibutinina 5mg	Comp	720			
112	Oxibutininasuspensão	Frasco	50			
113	Paracetamol 500mg	Comp	30.000			
114	Pantoprazol 20mg	Cápsula	2.000			
115	Pantoprazol 40mg	Cápsula	5.000			
116	Paracetamol 200mg/ml gotas frasco com 15 ml.	Frasco	300			
117	Pregabalina 150mg	Comp	12.000			
118	Propranolol 40mg	Comp	50.000			
119	Prednisona 20mg	Comp	10.000			
120	Prednisona 5mg	Comp	3.000			
121	Prometazina 25mg	Comp	25.000			
122	Ranitidina Cloridrato 150mg	Comp	500			
123	Sais para reidratação oral	Sache	300			
124	Salbutamol sulfato 100mcg/dose aerosol oral	Frasco	10			
125	Salbutamol sulfato 6mg/ml (equivalente a 5mg de salbutamol/ml), solução inalante	Frasco	10			
126	Salbutamol gotas 10ml para inalação	Frasco	150			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



127	Salbutamol 0,4 mg/ml 100ml	Frasco	100			
128	Sinvastatina 20mg	Comp	55.000			
129	Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetropina 8mg/ml suspensão oral, com 50ml.	Frasco	300			
130	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg susp.	Comp	5.000			
131	Secnidazol 1g	Comp	3.000			
132	Solução nasal em frasco com 30 ml, acoplado com contagotas. (Cloreto de Sódio 0,9% - tipo "sorine")	Frasco	10			
133	Sulfato Ferroso 40 mg	Comp	30.000			
134	Sulfato Ferroso 25mg/ml, 30 ml	Frasco	200			
135	Suplemento de vitamina D 200UI 10ml	Frasco	100			
136	Suplemento Vitaminico e Mineral Tutti -Fruti 150ml	Frasco	36			
137	Sulfadiazina de prata 10mg/g, 400g cada pote.	Pote	300			
<b>SOMA TOTAL DO LOTE</b>						

<b>LOTE II: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PÇ. UNIT	PÇ. TOTAL
1	Ácido tranexâmico- 250mg ("Transamim")	Amp	500			
2	Adrenalina	Amp	500			
3	Água para injeção, ampola de 10 ml	Amp	9.600			
4	Amicacina 100mg	Amp	200			
5	Amicacina 500mg	Amp	100			
6	Aminofilina 10mg	Amp	350			
7	Anestésico lidocaína S/V 2% frasco com 20 ml	Frasco	300			
8	Ampicilina 500mg	Amp	500			
9	Ampicilina 1g	Amp	1.800			
10	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000UI – pó para suspensão injetável	Amp	50			
11	Benzilpenicilinabenzatina 600.000UI – pó para suspensão injetável	Amp	450			
12	Bicarbonato de sódio 8,4%	Amp	250			
13	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml – ("Buscopan simples")	Amp	1.200			
14	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona – ("Buscopan composto")	Amp	4.800			
15	Cefalotina 1mg	Amp	800			
16	Ceftriaxona 500mg	Amp	500			
17	Ceftriaxona 1mg (IV)	Amp	3.000			
18	Cetoprofeno IM	Amp	2.500			
19	Cetoprofeno IV	Amp	2.500			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



20	Cimetidina	Amp	3.000			
21	Cloreto de sódio	Amp	200			
22	Cloreto de potássio	Amp	200			
23	Cloranfenicol 1mg	Amp	50			
24	Deslanósido 0,2 mg/ml – ampola com 2 ml. (Cedilanide)	Amp	500			
25	Complexo B	Amp	6.000			
26	Dexametasona 2mg	Amp	3.000			
27	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml- solução injetável	Amp	3.000			
28	Diclofenaco sódico 75mg	Amp	4.500			
29	Dipirona injetável 1g (Ampola de 2 ml)	Amp	6.000			
30	Dramin B6 (Dimenidrinato + piridoxina)	Amp	600			
31	Etilefrina - 10mg (Efortil)	Amp	300			
32	Ergometrina0,2mg (“Ergotrate”)	Amp	200			
33	Furosemida 2 ml	Amp	3.500			
34	Gentamicina de 10mg , 1 ml	Amp	50			
35	Gentamicina de 20mg, 1 ml	Amp	50			
36	Gentamicina de 40mg, 1 ml	Amp	50			
37	Gentamicina de 60mg, 1,5ml	Amp	100			
38	Gentamicina de 80mg,2 ml	Amp	400			
39	Glicose 25% com 10 ml	Amp	1.500			
40	Glicose 50% com 10ml	Amp	1.500			
41	Gluconato de cálcio 10 ml	Amp	200			
42	Heparina sódica 5000UI/0,25ml, subcutânea	Amp	400			
43	Hidralazina 1 ml	Amp	350			
44	Hidrocortisona 100mg	Amp	3.000			
45	Hidrocortisona 500mg	Amp	2.800			
46	Insulina Regular 100UI/mL solução injetável .	Amp	200			
47	Metoclorpramida injetável 10mg/02 ml	Amp	3.500			
48	Metronidazol 5mg/ml bolsa com 100 ml	Bolsa	10			
49	Medroxiprogesterona injetável 150mg (“Depo-provera)	Amp	200			
50	Oxacilina 500mg	Amp	300			
51	Oxitocina 1 ml	Amp	200			
52	Prometazina cloridrato 50mg/02 ml	Amp	1.800			
53	Ranitidina 150mg	Amp	1.800			
54	Sulfato de magnésio 10%	Amp	100			
55	Sulfato de magnésio 50%	Amp	20			
56	Vitamina C 500mg	Amp	6.000			
57	Diazepam	Amp	60			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



58	Dobutamina	Amp	20			
59	Dopamina	Amp	20			
60	Hidralasina	Amp	50			
61	Norepinefina	Amp	30			
62	Omeprazol	Amp	30			
SOMA TOTAL DO LOTE						

LOTE III: MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PÇ. UNIT	PÇ. TOTAL
1	Ácido Valpróico 500mg	Comp	10.000			
2	Ácido Valpróico 250mg/5 ml solução 100 ml	Frasco	200			
3	Alprazolam 1 mg	Comp	5.000			
4	Alprazolam 2 mg	Comp	5.000			
5	Amitriptilina Cloridrato 25mg	Comp	10.000			
6	Biperideno Cloridrato 5mg/ml	Amp	400			
7	Biperideno 2 mg	Comp	35.000			
8	Bromazepam 3mg	Comp	5.000			
9	Bromazepam 6mg	Comp	5.000			
10	Bupropiona 150mg	Comp	3.000			
13	Carbamazepina 20mg/ml Xarope com 100 ml	Frasco	300			
14	Carbamazepina 200mg	Comp	30.000			
15	Carbonato de lítio 300mg	Comp	15.000			
16	Clomipramina 25 mg	Comp	5.000			
17	Clonazepam 0,5mg	Comp	300			
18	Clonazepam 2mg	Comp	25.000			
19	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Vd	1.200			
20	Cloridrato de clorpromazina – 25 mg/ml (“Amplictil”)	Amp	200			
21	Clorpromazina cloridrato 100mg	Comp	15.000			
22	Codeína + paracetamol 7,5 mg –(paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 7,5mg) – “Tylex”	Comp	2.000			
23	Codeína + paracetamol 30mg (“Tylex”)	Comp	3.000			
24	Diazepam ampola de 10mg em 2 ml	Amp	2.000			
25	Diazepam 10mg	Comp	5.000			
26	Diazepam 5mg	Comp	5.000			
27	Dopamina solução injetável 5mg/ml ampola com 10 ml	Amp	100			
28	Fenitoína sódica 100mg	Comp	15.000			
29	Fenitoína 250mg/05 ml	Amp	400			
30	Fenobarbital 100mg	Comp	33.000			

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



31	Fenobarbital sódico 40mg/ml Solução com 100 ml	Frasco	300			
32	Fenobarbital 200mg	Amp	200			
33	Flufenazinadepot 200mg/ml	Amp	50			
34	Fluoxetina cloridrato 20mg	Comp	10.000			
35	Haloperidol 5mg	Comp	15.000			
37	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco	300			
38	Haloperidol 5mg/ml injetável	Amp	450			
39	Haloperidoldecanoato 50mg/ml injetável	Amp	500			
40	Lorazepan 1mg	Comp	1.000			
41	Meperidina 0100mg – (“Dolosal”)	Amp	350			
42	Midazolam 15mg/ml	Ampola	350			
43	Sulfato de c 0,25mg	Ampola	400			
44	Sulfato de morfina 10mg	Amp	500			
45	Nortriptilina Cloridrato 25mg	Comp	25.000			
46	Nortriptilina Cloridrato 50mg	Comp	15.000			
47	Risperidona 2mg	Comp	30.000			
48	Risperidona 1mg	Comp	10.000			
49	Risperidona 3 mg	Comp	10.000			
50	Sertralina 25mg	Comp	35.000			
51	Sertralina 50mg	Compr	35.000			
52	Tramadol 50mg/ml (Cloridrato)	Amp	1.000			
53	Clopidogrel 75mg	Comp	120			
SOMA TOTAL DO LOTE						

LOTE IV - MATERIAIS DE PENSO						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	P UNIT	P TOTAL
1	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	Pct	360			
2	ÁGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	288			

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



3	AGULHA hipodérmica, 13X4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	CX	180			
4	AGULHA hipodérmica, 20 X 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	CX	180			
5	AGULHA hipodérmica, 25X07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	CX	200			
6	AGULHA hipodérmica, 25X08, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	CX	200			
7	AGULHA hipodérmica, 30X07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	CX	240			

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



8	AGULHA hipodérmica, 30X08, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, silicizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	CX	240			
9	AGULHA hipodérmica, 40 X 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, silicizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.	CX	100			
10	ÁLCOOL gel, 5 litros cada.	Lt	80			
11	ÁLCOOL iodado, medicinal, 1%, solução tópica, 1000 ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	288			
12	ÁLCOOL, absoluto, 99,3%, PA. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	96			
13	ÁLCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Lt	1.200			
14	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RI	300			

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



15	ALGODÃO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 10 cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. COM 12	PCT	120			
16	ALMOTOLIA, 250 ml (marron) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50			
17	ALMOTOLIA, 250 ml (transparente) contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50			
18	ALMOTOLIA, frasco descartável de 100 ml, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	50			
19	APARELHO DE PRESSAO ADULTO NYLON FECHO DE METAL (LINHA INOVA) - BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESINADO, FLEXIVEL E ANTIALERGICO, COM SISTEMA DE FECHO DE METAL. MANGUITO: FABRICADO EM PVC, DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANOMETRO: ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 mmHg, DIVISAO DE ESCALA 2 mmHg, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O NUMERO DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E NO RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VALVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL.	Unid	50			
20	APARELHO de pressão (uso infantil).	Unid	07			
21	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, Tecido Misto Rolo individual em pacotes de 12 unidades Estéril por E.T.O. 10 cm x 1,8 m NBR 14056 Cso necessário, esterilizar em autoclave, oxido de etileno ou raio gama. Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106 - INMETRO. Utilização em trapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas. PCT COM 12. 10 CMX1,80 em repouso	PCT	4.800			
22	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, Tecido Misto Rolo individual em pacotes de 12 unidades Estéril por E.T.O. 12 cm x 1,8 m NBR 14056 Cso necessário, esterilizar em autoclave, oxido de etileno ou raio gama. Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106 - INMETRO. Utilização em trapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas. PCT COM 12. 12 CMX1,80 em repouso	PCT	1.200			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**





23	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, Gaze especial 100% algodão, alvejada, com pH entre 5,0 e 8,0. Gesso semi-hidratado, derivados de celulose, adesivo e solvente Rolo embalado individualmente e caixas com 20 unidades 10 cm x 3,0 m Compatibilidade cutânea evita qualquer reação ao paciente. Qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a imobilização rápida é fundamental, como, por exemplo, fraturas ósseas, Lesões musculares, Correções Caixa com 20 unidades.	CX	10			
24	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, Gaze especial 100% algodão, alvejada, com pH entre 5,0 e 8,0. Gesso semi-hidratado, derivados de celulose, adesivo e solvente Rolo embalado individualmente e caixas com 20 unidades 15 cm x 3,0 m Compatibilidade cutânea evita qualquer reação ao paciente. Qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a imobilização rápida é fundamental, como, por exemplo, fraturas ósseas, Lesões musculares, Correções Caixa com 20 unidades.	CX	10			
25	ATADURA, gessada, 20 cm x 4,0 m, na cor branca, alvejada, Gaze especial 100% algodão, alvejada, com pH entre 5,0 e 8,0. Gesso semi-hidratado, derivados de celulose, adesivo e solvente Rolo embalado individualmente e caixas com 20 unidades 20 cm x 4,0 m Compatibilidade cutânea evita qualquer reação ao paciente. Qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a imobilização rápida é fundamental, como, por exemplo, fraturas ósseas, Lesões musculares, Correções Caixa com 20 unidades.	CX	10			
26	BALANÇA digital 150 KG	Unid	05			
27	BALANÇA portátil adulto	Unid	40			
28	Bolsa de colostomia, alterna, opaca, recortavel, drenável. Ostoplast.	UND	150			
29	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as Normas da ABNT. CX COM 20	CX	48			
30	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT. CX COM 20	CX	48			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



31	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 14. Embalagem com 100 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	1			
32	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 16. Embalagem com 100 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	2			
33	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 18. Embalagem com 100 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	cx	2			
34	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 20. Embalagem com 100 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	12			
35	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22. Embalagem com 100 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	48			
36	CATÉTER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24. Embalagem com 100 unidades, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	48			
37	CATÉTER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.400			
38	CATÉTER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	100			

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



39	Cat-gut simples 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	12			
40	COLETOR , Coletor de urina adulto, 2000mL, com barbante. Recipiente não fixado ao corpo humano para coleta de resíduos orgânicos. Pacote c/100 unidades	PC	24			
41	COLETOR ,de urina de perna 500ml uro-taylor estéril a gás oxido de etileno contendo 1 unidade.	UND	400			
42	COLETOR de urina infantil de 10 a 100ml, feminino.	Unid	50			
43	COLETOR de urina infantil de 10 a 100ml Masculino.	UNID.	50			
44	COLETOR, de fezes e urina, universal 80 ML	UND	1.000			
45	COMPRESSA – CAMPO OPERATÓRIO, 45 x 50 cm, 100% algodão, pacote com 50 unidades. Quatro camadas de gaze sobrepostas de 35g, confeccionada com fios 100% algodão. "Não Estéril" 45 x 50 cm. Sem fio radiopaco. NBR 14767 Portaria Inmetro. Podendo esterilizar em autoclave, óxido de etileno ou raio gama. Não Estéril. Usada em cirurgias, geralmente, para absorção de sangue e exsudatos. Cirurgias cavitárias como anteparo atraumático de vísceras e tecidos. Prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	48			
46	COMPRESSA – CAMPO OPERATÓRIO, 23x25 cm, 100% algodão, pacote com 50 unidades. Quatro camadas de gaze sobrepostas de 35g, confeccionada com fios 100% algodão. "Não Estéril" 45 x 50 cm. Sem fio radiopaco. NBR 14767 Portaria Inmetro. Podendo esterilizar em autoclave, óxido de etileno ou raio gama. Não Estéril. Usada em cirurgias, geralmente, para absorção de sangue e exsudatos. Cirurgias cavitárias como anteparo atraumático de vísceras e tecidos. Prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	10			
47	COMPRESSA DE GAZE de 7,5 x 7,5 cm. Tecido com fios tipo tela ou crochê, com fios 100% algodão com ou sem filamento radiopaco, Cortadas e dobradas em tamanhos uniformes pré-determinados para o consumo COM 500 UNIDADES. (13 fios/cm2) 7,5 x 7,5 cm e 10 x 10 cm quando dobradas. Podendo se esterilizar em autoclave, óxido de etileno ou raio gama. Não esteril. Para procedimentos invasivos. Limpeza e cobertura de curativos em geral. Absorção de sangue e exsudatos. Anti-sepsia da pele e ou mucosas. Confeção de gazes vaselinadas, furacinadas e de torundas (pipocas) para uso em cirurgias. Prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	4.800			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



48	<b>COMPRESSA GAZE ALGODONADA COSTURADA ESTÉRIL (10X15CM), composição 100% algodão com camada de papel absorvente e costurado nas laterais A Compressa de Gaze Algodonada Estéril é constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios;</b>	pct	500			
49	CUBA RIM	Unid	10			
50	DEGERMANTE povidine 1.000ml cada. Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	Unid	432			
51	DETERGENTE ENZIMATICO COM 4 ENZIMAS EMBALAGEM COM 1000 ML	L	36			
52	DETERGENTE ENZIMATICO COM 5 ENZIMAS EMBALAGEM COM 1000 ML	L	36			
53	EQUIPO macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, não compatível com PVC, em poliuretano, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica de 0,22 micra, câmara de gotejamento transparente formada de : parte inferior flexível com filtro de partículas de 15 micra; tubo extensor em poliuretano com 1,50 m de comprimento; pinça rolete com reentrância para suporte do tubo extensor quando o produto não se encontrar em uso e com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão; flash-ball na porção distal do equipo; intermediário luerlock com tampa protetora, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	8.000			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



54	EQUIPO microgotas para solução venosa de infusão por gravidade, não compatível com PVC, em poliuretano, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica de 0,22 micra, câmara de gotejamento transparente formada de : parte inferior flexível com filtro de partículas de 15 micra; tubo extensor em poliuretano com 1,50 m de comprimento; pinça rolete com reentrância para suporte do tubo extensor quando o produto não se encontrar em uso e com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão; flash-ball na porção distal do equipo; intermediário luerlock com tampa protetora, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100			
55	ESCOVA endocervical, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pct em polietileno resistente, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo deesterilização, para uso ginecológico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60			
56	ESPARADRAPO, largura 10 cm, comprimento de 4,5 metros, enrolado em carretel. Impermeável 1 face, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	RL	1.152			
57	ESPÉCULO de Collin, vaginal, descartável, TAM. G. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	1.000			
58	ESPÉCULO de Collin, vaginal, descartável, TAM. M; Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid	1.500			
59	ESPÉCULO de Collin, vaginal, descartável, TAM. P; Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid	1.500			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



60	ESTETOSCÓPIO	Unid	50			
61	ÉTER alcoolizado 35%, solução para uso externo, frasco com 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle- CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Lt	24			
63	FIO para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	36			
64	FIO, para sutura em nylon monofilamentar preto nº 3-0, com mínimo de 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo, cilíndrica 3,0cm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24.	CX	60			
65	FIO, para sutura em nylon monofilamentar preto nº 4-0, com mínimo de 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo, cilíndrica 3,0. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24.	CX	60			
66	FIO, para sutura, catgut simples n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 fios.	CX	12			
67	FIO, para sutura, catgut simples n. 4-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 fios.	CX	12			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



68	FIO, para sutura, catgut simples, n. 5.0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 2.0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx com 24;	CX	12			
69	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n 5-0, fio com mínimo de 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo, cilíndrica 3,5 cm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24.	CX	36			
70	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24.	CX	5			
71	Fita adesiva autoclave 19mm x 30 metros, para identificação de pacotes esterilizados à vapor.	UND	420			
72	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA (MICROPORE) hipoalérgica, na cor branca, extraflexível, composição de tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico, excelente química, extra flexível com ótima aderência, que aceita escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substância alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	120			
73	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES (COM 100 APARELHOS EM COMODATO DA MESMA MARCA)	CX	02			
74	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR G TECH PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES (COM 100 APARELHOS EM COMODATO DA MESMA MARCA)	CX	02			
75	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ACCU CHECK PERFORMA. CAIXA COM 50 UNIDADES (COM 100 APARELHOS EM COMODATO DA MESMA MARCA)	CX	02			
76	FITA MÉTRICA 1,5 MT	Unid	10			
78	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	L	5			
79	Galão de água destilada 5 litros para esterilização	L	120			
80	GEL para sonar. Embalagem 5kg	Lt	24			
81	Glicerina 12% (120mg/ml – bolsa plástica de 250 ml)	Uni	60			
82	Glicerina 12% (120mg/ml – bolsa plástica de 500 ml)	Bolsa	120			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



83	GLICOSÍMETRO, (hospital tem o da marca G.Tech)	Unid.	14			
84	INALADOR, APARELHO PARA INALAÇÃO. BIVOLT, COM MASCARA.	UND	10			
85	INALADOR, APARELHO PARA INALAÇÃO COM 04 SAIDAS – USO HOSPITALAR. BIVOLT, COM MASCARAS.	UND	02			
86	KIT de Nebulização infantil. Micronebulizador, pediátrico, máscara em PVC atóxico, copo adaptável, extensor com conexão universal a rede de O2.	Unid.	50			
87	KIT de Nebulização adulto .Micronebulizador, adulto, máscara em PVC atóxico, copo adaptável, extensor com conexão universal a rede de O2.	Unid.	50			
88	LÂMINA de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	24			
89	LÂMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	24			
90	LÂMINA de bisturi número 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	36			
91	LÂMINA de bisturi número 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	36			
92	LUVA cirúrgica, látex, natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	Par	600			
93	LUVA cirúrgica, látex, natural, 7,5 estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	Par	1.200			
94	LUVA cirúrgica, látex, natural, 8,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	Par	600			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**





95	LUVA cirúrgica, látex, natural, 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômica, conforme norma ABNT, com abertura asséptica.	Par	600			
96	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho PP. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	500			
97	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	1.440			
98	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	1.440			
99	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	360			
100	MÁSCARA cirúrgica descartável, camada tripla, com elástico COM 50.	CX	400			
101	REDE TUBULAR ELÁSTICA, Nº 07 indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano, COMPOSIÇÃO: 4% Elastodieno (recoberdo com Poliamida) 76% Poliamida	96	24			
102	REDE TUBULAR ELÁSTICA, Nº 08 indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano, COMPOSIÇÃO: 4% Elastodieno (recoberdo com Poliamida) 76% Poliamida	96	24			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



103	REDE TUBULAR ELÁSTICA, Nº 05 indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano, COMPOSIÇÃO: 4% Elastodieno (recoberto com Poliamida) 76% Poliamida	96	24			
104	NEBULIZADOR PORTÁTIL DE 1 SAÍDA	Unid				
105	OTOSCOPIO com conj de espelhos - cabeçote de transmissão da luz por fibra óptica, iluminação através de lâmpada de xenon, ci visor ci lente giratória, aumento de 3x e cabeça resistente, ci lâmpada de xenon, ciregulador de intensidade da luz, alimentação por pilha ou bateria recarregável, missour r\$330,00 r\$6.600,00 ci cabo de metal recartilhado, ciconexão pipera de i insulfração, acompanha 5 espêculos reutilizáveis de diferentes calibres: 2,5 mm; 3,0 mm; 4,0 mm; 5,0 mm e 10 mm; acondicionado em estojo rígido para transporte acessório, garantia mínima de 12 meses, manual de operação e assistência técnica	Unid	07			
106	Papel crepado 30X30 CM, para esterelização caixa com 500 Folhas	CX	48			
107	Papel crepado 40 x 40 CM, para esterelização caixa com 500 Folhas	CX	48			
108	Papel crepado 50X50 CM, para esterelização caixa com 500 Folhas	CX	30			
109	PINÇA ANATÔMICA Nº16	Unid	40			
110	PINÇA KELLY Nº16	Unid	40			
111	PORTA BISTURÍ	Unid	40			
112	Preservativo não lubrificado, destinado a exames de ultrassonografia. Cx com 144	CX	02			
113	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	4			
114	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	60			
115	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	60			

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



116	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	12			
117	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	5			
118	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	36.000			
119	SERINGA de 10 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	12.000			
120	SERINGA de 20 ml sem agulha - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	12.000			

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



121	SERINGA de 3,0 ml com agulha 25X7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, silicônico, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6.000			
122	SERINGA de 5,0 ml COM AGULHA 25x7 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, silicônico, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	24.000			
123	SOLUÇÃO, de PVPI, tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Frascos	288			
124	SONDA, de folley, nº 08, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	24			
125	SONDA, de folley, nº 10, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	24			
126	SONDA, de folley, nº 12, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	24			

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



127	SONDA, de folley, nº 14, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	36			
128	SONDA, de folley, nº 16, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	48			
129	SONDA, de folley, nº 18, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	48			
130	SONDA, de folley, nº 20, 02 vias, balão de 05 a 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	36			
131	SONDA, nasogástrica, n. 08, curta, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
132	SONDA, nasogástrica, n. 10, curta, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
133	SONDA, nasogástrica, n. 12, curta, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
134	SONDA, nasogástrica, n. 14, curta, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
135	SONDA, nasogástrica, n. 16, curta, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
136	SONDA, nasogástrica, n. 18, curta, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
137	SONDA, nasogástrica, n. 08, longa, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
138	SONDA, nasogástrica, n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
139	SONDA, nasogástrica, n. 12, longa, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
140	SONDA, nasogástrica, n. 14, longa, descartável, estéril, atóxica,	UND	50			
141	SONDA, nasogástrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica,	UND	50			
142	SONDA, nasogástrica, n. 18, longa, descartável, estéril, atóxica,	UND	50			
143	SONDA, nasogástrica, n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
144	SONDA, aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
145	SONDA, aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
146	SONDA, aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
147	SONDA, aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica,	UND	30			
148	SONDA, aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica,	UND	50			
149	SONDA, aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica,	UND	50			
150	SONDA, aspiração traqueal, n. 18, descartável, estéril, atóxica,	UND	50			
151	SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	UND	50			
152	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	UND	1800	Paciente		

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



153	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	UND	200			
154	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	UND	1.800	paciente		
155	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	UND	75			
156	SONDA, uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	UND	15			
157	SONDA, uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	UND	15			
158	SONDA, uretral, n. 20, descartável, estéril, atóxica, com dois furos nas extremidades	UND	15			
159	TERMÔMETRO digital axilar clínico	Unid	15			
160	TESOURA MAYO Nº 14	Unid	40			
161	TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	PCT	30			
162	URITEX, DISPOSITIVO Nº 05 EMBALAGENS C/02 O Dispositivo para Incontinência Urinária s/ Extensor nº 5 da Uritex é destinado ao uso nos casos de incontinência urinária. Composto por látex de borracha natural, o dispositivo não apresenta efeitos colaterais desde que seja utilizado corretamente, de acordo com a finalidade de uso.	PCT	360			
163	Vaselina líquida 1.000ml	FR	24			
164	COLAR CERVICAL ADULTO G	UNI	05			
165	COLAR CERVICAL ADULTO M	UNI	05			
166	COLAR CERVICAL ADULTOP	UNI	10			
167	COLAR CERVICAL ADULTO PP	UNI	10			
168	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UNI	05			
169	DRENO DE TORAX C/ SELO DALGUA	UNI	05			
170	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO SAMU G	UNI	10			
171	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO SAMU M	UNI	10			
172	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO SAMU P	UNI	10			
173	TIRANTE ARANHA SAMU	UNI	10			
SOMA TOTAL DO LOTE						

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



LOTE V – SOROS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	P UNIT	P TOTAL
1	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 100 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	5.000			
2	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 250 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	6.000			
3	CLORETO de sódio, 0,9%, solução fisiológica estéril, frasco 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	12.000			
4	MANITOL 20%, solução injetável 200 mg/ml F.A. 250mL, a embalagem deverá conter a impressao "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.(SUBSTITUIDO PELO CODIGO 65.02.19.00095851-4)	FR	250			
5	SOLUÇÃO de cloreto de sódio 0,9% via tópica, inalatória ou intranasal, frasco com 500 ml sistema aberto marca do fabricante e prazo de validade.	FR	3.000			
6	SOLUÇÃO de cloreto de sódio, potássio e cálcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável, sistema fechado de transferência, frasco 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	2.160			

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



7	SOLUÇÃO, glico-fisiológica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 500 ml, solução injetável F.A./bolsa, sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	2.160			
8	SORO glicosado a 5%. Solução injetável. Bolsa Sistema fechado. Embalagem com 500 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº199/2006. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	2.000			
SOMA TOTAL DO LOTE						

LOTE VI - MATERIAIS PARA RAIOS X						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	P UNIT	P TOTAL
1	FILME, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 18 x 24	Cx	02			
2	FILME, radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Cx	02			
3	FILME, radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Cx	02			
4	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Cx	02			
5	FIXADOR automático, para processamento manual de filmes radiológicos. Kit para obtenção de 38 litros.	Kit	02			
6	REVELADOR automático, para processamento manual de filme radiológico. Kit para constituição de 38 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	kit	03			
SOMA TOTAL DO LOTE						

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PÇ. UNIT.	PÇ.TOTAL
1	Alprazolam 0,25	Comp	2.000			
2	Celebra 200mg	Comp	600			
3	Citalopram 20mg	Comp	10.000			
4	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	vidro	8.000			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**





5	Clorpromazina 25mg	Comp	3.000			
6	Donarem 100	Comp	3.000			
7	Duloxetina 30mg	Comp	3.000			
8	Duloxetina 60mg	Comp	3.000			
9	Fluxtar SR 6mg	Comp	1.000			
10	Impere 100mg	Comp	600			
11	Mantidam 100	Comp	500			
12	Melleril 50mg	Comp	5.000			
13	Melleril 100mg	Comp	5.000			
15	Neozinecomp	Comp	4.000			
16	Neozinegts	Gts	30			
17	Oxalato de escitalopram 10mg	Comp	9.000			
18	Oxalato de escitalopram 20mg	Comp	5.000			
19	Oxalato de escitalopram 20mg/ml	Gts	500			
20	Oxcarbamazepina 300 mg (MEDLEY)	Comp	5.000			
21	Paroxetina 20mg	Comp	8.000			
22	Paco 50+30mg	Comp	5.000			
23	Pregabalina 150mg	Comp	7.000			
24	Prometazina 25mg	Comp	5.000			
25	Quetiapina 25mg	Comp	5.000			
26	Quetiapina 50mg	Comp	10.00			
27	Quetiapina 100mg	Comp	4.000			
28	Rivotril 0,25mg	Comp	1.000			
29	Sertralina 50mg	Comp	10.000			
30	Sertralina 100mg	Comp	10.000			
31	Torval 300mg	Comp	2.000			
32	Torval 500mg	Comp	15.000			
33	Trileptal 300mg	Comp	1.000			
34	Venlafaxina 37,5mg	Comp	5.000			
35	Venlafaxina 75mg	Comp	5.000			
36	Mirtazapina 45mg	Comp	300			
37	Mirtazapina 30mg	comp	2.000			
38	Tramadol 100mg	Comp	2.000			
			SOMA TOTAL DO LOTE			

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PÇ. UNIT.	PÇ.TOTAL
1	Aciclovir 400mg	Comp	300			
2	Aciclovir 200mg	Comp	300			
3	Alenia 6/200	Comp	300			
4	Alenia 12/400	Comp	300			
5	Aspirina prevent 100mg	Comp	5.000			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



7	BenicarAnlo 40/5mg	comp	3.000			
8	Brasart 320/12,5mg	Comp	300			
9	Budesonida 32mcg	vidro	100			
10	Caverdilol 25mg	Comp	3.000			
11	Ciclobenzaprina 5mg	Comp	600			
13	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg	Comp	5.000			
14	Domperidona 10mg	Comp	200			
15	Domperidona 10mg xpe	vidro	100			
18	Indapamida 1,5mg	Comp	1.500			
20	Levotiroxina 25mg	Comp	5.000			
21	Levotiroxina 50mg	Comp	5.000			
22	Levotiroxina 100mg	Comp	5.000			
23	Loratadina 10mg xpe	vidro	100			
24	Milgamma 150mg	Comp	2.000			
25	Moninitrato de Isossorbida 20mg	Comp	3.000			
26	Nevrixinj	Amp	900			
27	Propranolol 10mg	Comp	1.500			
30	Sinvastatina 40mg	Comp	10.000			
33	Vitergan Master	Comp	1.000			
36	Xarelto 20mg	Comp	1.500			
37	Xarelto 15mg	Comp.	1.000			
38	Tamoxifeno 20mg	Comp.	360			
39	Colágeno tipo II não hidrolisado - Suplemento alimentar à base de colágeno que atua na melhora da dor, mobilidade e maior qualidade de vida	Comp	360			
40	Cloridrato de naltrexona 50mg	Comp	360			
41	Sacubitril 49mg + Valsartana 51mg	Comp	1260			
42	Ácido tióctico 600mg	Comp	360			
43	Divalproato de sódio 500mg	Comp	360			
SOMA TOTAL DO LOTE						

LOTE IX: MATERIAL ODONTOLÓGICO – ATENÇÃO BÁSICA						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	P UNIT	P TOTAL
1	ACIDO fosfórico a 37%, para condicionamento de esmalte, uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SG	60			
2	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G , TAMPA " FLIP TOP", DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	100			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



	IGUAL SUPERIOR A 24 MESES					
3	ANESTÉSICO, USO ODONTOLÓGICO, INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	CX	300			
	MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES					
4	ANESTÉSICO À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, USO ODONTOLÓGICO, A 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. PRODUTO DEVE PESSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES.	CX	100			
5	ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% COM NOREPINEFRINA. EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	CX	150			
6	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA, USO ODONTOLÓGICO, COM SABOR TUTTI FRUTTI OU PINA COLADA. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 12G ACONDICIONADOS EM CAIXAS INDIVIDUAIS	UN	150			
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000 / 1:200.000. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ml ACONDICIONADOSEM TUBETES.	CX	100			
8	ANESTÉSICO, USO ODONTOLÓGICO, À BASE DE PRILOCAÍNA 3% COM OCTAPRESSIN. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, COM DATA DA FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES	CX	100			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



8	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRICTOR ALPHACAINE-, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA (VASO CONSTRICTOR) NA CONCENTRAÇÃO 1:100.000. APRESENTAÇÃO: EM TUBETE DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50			
9	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRICTOR MEPIADRE-, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA (VASO CONSTRICTOR) NA CONCENTRAÇÃO 1:100.000. APRESENTAÇÃO: EM TUBETE DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE E UNIFORME COM 1,8ML, NO QUAL DEVERÁ SER IMPRESSO O LOTE E A VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50			
10	ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	CX	100			
11	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (3118F). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40			
12	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (1190F). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40			
13	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (3168FF). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50			
14	BROCA, uso odontológico, diamantada, rotação, esférica, nº (3195FF). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



15	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (1190FF). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40			
16	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (3118FF). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	80			
17	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (1033). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50			
18	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (1034). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50			
19	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (1035). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50			
20	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (1036). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50			
21	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (2135F). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50			
22	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (1012). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	70			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



23	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (1013). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	70			
24	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (1014). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	70			
25	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (01). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50			
26	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (02). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50			
27	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, nº (03). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50			
28	ALMOTOLIA, Embalagem: frasco descartável de 100 ml, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	25			
29	HIDROXIDO, uso odontológico, de cálcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CJ	15			
30	FLUOR, uso odontológico, líquido. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	20			
31	FLUOR, uso odontológico, tópico gel, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	100			
32	IONOMERO, uso odontológico, de vidro autopolimerizável, líquido para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	20			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



33	IONOMERO, uso odontológico, de vidro autopolimerizável, pó para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20			
34	TIRA, de lixa, uso odontológico, de aço, 04 mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	40			
35	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40			
36	MATRIZ, uso odontológico, de aço, 05 mm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RI	40			
37	MATRIZ, uso odontológico, de aço inox. 07 mm, para amalgama. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RI	40			
38	PASTA, uso odontológico, dentifírcia, profilática, com flúor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30			
39	PINCEL, uso odontológico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartável. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	50			
40	CIMENTO, uso odontológico, fosfato de zinco, em pó. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	50			
41	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G. A1=20 A2=10 A3=10 A3,5= 5	UND	50			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



	BI= 5 APRESENTAR AMOSTRA.					
--	------------------------------	--	--	--	--	--

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189





**PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	015/2021

**1. Quantitativo:**

<b>Nome Fantasia:</b>						
<b>Razão Social:</b>						
<b>CNPJ:</b>			<b>Inscrição Estadual:</b>			
<b>Endereço:</b>						
<b>Bairro:</b>			<b>Cidade:</b>			
<b>Estado:</b>			<b>CEP:</b>			
<b>Telefone:</b>						
<b>LOTE 01</b>						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Valor Total do lote R\$</b>						

<b>LOTE 02</b>						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Valor Total do lote R\$</b>						

- a) A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada conforme quantidade(s) e local de entrega expressos na solicitação da Contratante.
- b) A marca, a referência e demais características, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO Nº. XX/2021**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E SERVIÇO DE EMERGÊNCIA, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO - BA, E A EMPRESA.....**

O Município de Rio do Antônio, CNPJ nº. 13.676.008/0001-53, situada à Praça Coronel Souza Porto - centro, neste ato representada pelo seu titular Gerson de Souza Ribeiro, brasileiro, maior, casado, portador de RG nº 05.187.538-16 e inscrito no CPF sob o nº 147.631.638-41, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ..... CNPJ nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., situado à ....., neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. ...., portador de documento de identidade nº. ...., emitido por ....., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial nº 015/2021, e disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, do Processo Administrativo nº. 065/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente título, aquisição de Medicamentos, Insumos, Material Hospitalar e odontológico para atender a demanda do Programa Saúde da Família, Farmácia Básica Municipal e Serviço de Emergência, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189**



Ação: 10.303.1004 : 2023 - Programa CAPS  
3390.30.00.00 : 0114.014 - Material De Consumo

ação: 10.301.1004 : 2025 - Manutenção dos Serviços de Saúde – FNS  
3390.30.00.00 : 0114.014 - Material de Consumo

ação: 10.301.1004 : 2025 - Manutenção dos Serviços de Saúde – FNS  
3390.30.00.00 : 0114.014 - Material de Consumo

ação: 10.301.1004 : 2027 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica  
3390.30.00.00 : 0114.014 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será até 31.12.2021, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

§1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$ .....

§1º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a entrega do fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento.

§ 4º - Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

§ 5º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção,

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

§ 1º - Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

§ 2º - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo e demais documentos que entenda permanente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo o de solidariedade;
- b) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- d) A CONTRATADA obrigar-se-á manter, durante toda execução do contrato, em

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) A fiscalização de entrega será realizada por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;
- b) Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;
- c) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- e) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O Regime de Execução será o de **Empreitada por Preço por Lote**.

§ 1º - A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;

§ 2º - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;

§ 3º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Rio do Antônio e multa, de acordo com a gravidade da infração:

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



Multa será de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

Multa de **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rio do Antônio, Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**GERSON DE SOUZA RIBEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO/BA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAL**

Credencio o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 200\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

\_\_\_\_\_  
Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**





**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº  
....., com sede à ....., declara, sob  
as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho  
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189